

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

1) DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS:

1.1. Requerimento padrão, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

1.2. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar PROCURAÇÃO PÚBLICA do requerente para o representante, cópia dos documentos do representante/procurador (RG e CPF) (exceto para técnicos devidamente cadastrados junto a prefeitura);

1.3. Cópia da guia de recolhimento de taxa de análise com comprovante de pagamento.

1.4. Cópia da DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, expedido pelo departamento de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Obras;

1.5. Publicação no DIÁRIO OFICIAL do pedido da(s) licença(s), informando a atividade a ser licenciada conforme Resolução Consema nº 41/2021 ou outra que estiver em vigor, endereço do empreendimento, nome da empresa e CNPJ (página impressa).

1.6. Publicação em Jornal Local do pedido da(s) licença(s), informando a atividade a ser licenciada conforme Resolução Consema nº 41/2021 ou outra que estiver em vigor, endereço do empreendimento, nome da empresa e CNPJ (fotocópia da página inteira ou original do jornal);

1.7. Cópia da certidão de INTEIRO TEOR atualizada (com validade de 60 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firma reconhecida;

1.8. Caso exista CONTRATO DE LOCAÇÃO, o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório.

1.9. Caso a dominialidade da propriedade seja comprovada por TÍTULO DEFINITIVO, apresentar certidão atualizada do cartório de registro de imóveis com validade de 60 dias ou compromisso público ou particular de compra e venda;

1.10. Caso o empreendimento faça USO DE ÁGUA (retirada/lançamento), apresentar, de acordo com a situação:

1.10.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço;

1.10.2. Comprovante da concessionária de águas local (03 últimas faturas);

1.11. Caso o empreendimento faça USO DE ENERGIA ELÉTRICA, apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);

2) DOCUMENTOS DA EMPRESARIAIS:

- 2.1. Cópia do(s) documento(s) do(s) sócio/proprietário(s) legal(is) RG e CPF;
- 2.2. Cópia do CNPJ (documento emitido da internet);
- 2.3. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido da internet); 2.4. Cópia do contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas – LTDA) ou;
- 2.5. Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A) ou;
- 2.6. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;
- 2.7. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento ou cópia da taxa junto com o comprovante de pagamento.

3) DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 3.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pela elaboração do projeto ambiental que necessariamente deve ser do estado de Mato Grosso, devidamente quitada.
- 3.2. Cópia do CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.3. Informar o cumprimento de todas as condicionantes e solicitações do Parecer Técnico anterior.
- 3.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade, com os respectivos comprovantes de entrega de resíduos dos últimos dois anos.
- 3.5. Em casos que haja geração de efluente industrial, apresentar laudo de análise do efluente com TR da atividade.
- 3.6. Relatório fotográfico colorido. As imagens deverão conter coordenada geográfica, legenda e data.
- 3.7. Plano de Controle Ambiental da atividade descrevendo a efetividade das medidas de controle propostas no processo inicial.

4) OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;
- 4.2. É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- 4.3. Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela prefeitura, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;

4.4. Os processos em análise junto a secretaria só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;

4.5. Havendo necessidade, a secretaria se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;

4.6. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - “Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa”;